



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAUD'ALHO

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 - CEP 17970-000 -

Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164 São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: contabilidade@paudalho.sp.gov.br

DECRETO N.º 1827, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Estabelece o Plano de Ação do Município de São João do Pau D'Alho para atender às disposições do art. 18, do Decreto Federal n.º 10.540, de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC".

FERNANDO BARBERINO, Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, usando de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, no Município de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, o Plano de Ação constante do Anexo Único, parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal n.º 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, e demais órgãos e entidades da Administração Indireta, incluídas autarquias, fundações, fundos especiais, resguardada, em todo caso, a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público dos órgãos e entidades de que trata o *caput* deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAUD´ALHO

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 - CEP 17970-000 -

Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164 São João do Pau D´Alho - SP

E-mail: contabilidade@paudalho.sp.gov.br

Art. 3º - Será designada, através de portaria própria, a Comissão Especial que terá a atribuição de coordenação e execução das atividades necessárias, apresentando o cronograma de trabalho com prazos, avaliações e indicação de ações a serem realizadas, inclusive de ajustes no Anexo Único deste Decreto, composta, no mínimo, por 3 (três) membros, sendo pelo menos um membro da área contábil e um da área de tecnologia da informação, ainda que terceirizado.

Parágrafo único. A Comissão Especial indicará um Presidente e um Secretário entre seus membros, e estabelecerá os procedimentos necessários para os trabalhos.

Art. 4º - O presente Decreto e seu Anexo Único, a portaria de constituição da Comissão Especial, bem como o cronograma de trabalho e todos os atos praticados e relacionados ao cumprimento do Decreto Federal n.º 10.540, de 2020, terão ampla divulgação, inclusive por meio do Portal de Transparência desta municipalidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Pau D´Alho, 30 de agosto de 2021.

Fernando Barberino
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Valmeris de Sant'anna Rodrigues
Resp. p/ Exp. Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 - CEP 17970-000 -

Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164 São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: contabilidade@paulho.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

ITEM	AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	CONCLUSÃO
1	Constituir Comissão Especial gestora de avaliação do Decreto n.º 10.540, de 2020, no âmbito do Poder Executivo.	Prefeito	01/09/2021	30/09/2021
2	Apresentação, pela Comissão Especial, de diagnóstico, ações necessárias, elaboração de cronograma de trabalho, decisão e planejamento para adoção do Sistema Único.	Comissão Especial	01/10/2021	31/10/2021
3	Verificar a aderência dos sistemas utilizados atualmente no município e que tenham impacto frente ao Decreto n.º 10.540, de 2020.	Comissão Especial	30/11/2021	28/12/2021
4	Questionar as empresas de softwares atualmente contratadas sobre a adequação/correção de eventuais itens necessários para a implementação do SIAFIC, frente ao Capítulo II - Do Padrão Mínimo de Qualidade, do Decreto Federal n.º 10.540, de 2020.	Comissão Especial	31/01/2022	28/02/2022
5	Definição da forma de rateio das despesas de contratação do SIAFIC, conforme art. 1º, § 3º, do Decreto Federal n.º 10.540, de 2020.	Prefeito e da Presidente Câmara	01/03/2022	31/03/2022
6	Definição de renovação ou nova contratação de fornecedor para implantação do SIAFIC no município.	Prefeito e da Presidente Câmara	31/07/2022	30/09/2022